



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Benedito Soares Marcondes, 300 – CEP. 19680-000

Fone: (18) 3998-1107 E-mail: prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br

CNPJ. 46.444.790/0001-03 – www.joaoramalho.sp.gov.br

DECRETO N° 1.350, DE 14/09/2016

“Dispõe sobre: Recomposição do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de João Ramalho e do Conselho Deliberativo do RPPS/João Ramalho, escolhidos a partir de Assembléia Geral Extraordinária e dá outras providências”

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, III da LOMJR, e

Considerando a Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2016 e Ofício nº 25/2016 de 14/09/2016 da Previdência Social Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de João Ramalho, órgão integrante da Estrutura Administrativa do RPPS/João Ramalho, nomeados através do Decreto Municipal nº 1.302, de 23 de fevereiro de 2016 para um mandato de 4 (quatro) anos, com início em 16 de fevereiro de 2016 e término em 15 de fevereiro de 2020 e após o processo de escolha, recomposição da atual estrutura administrativa através da *Assembléia Geral Extraordinária da Previdência Social Municipal*, realizada em 31/08/2016, , passa a ter a seguinte composição:

I – Representante do Poder Executivo (*indicados pelo Prefeito Municipal*):

Mieko Maria José Takahara (titular)

Mariza Barbosa (suplente)

II – Representante do Poder Legislativo (*indicados pelo Presidente da Câmara Municipal*):

Sebastião da Silva Ramos (titular)

Eliza Mara de Freitas Braz (suplente)

III – Representantes dos Servidores Públicos Municipais Ativos:

Fabiano da Silva Delganho (titular)

Elaine Carmela Inocencio da Silva (suplente)

Anderson de Jesus Lima Pinto (titular)

Andréia Penha Carrijo Mathias (suplente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Benedito Soares Marcondes, 300 – CEP. 19680-000

Fone: (18) 3998-1107 E-mail: prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br

CNPJ. 46.444.790/0001-03 – www.joaoramalho.sp.gov.br

IV – Representante dos Servidores Públicos Municipais Inativos ou Pensionistas:

José Rodrigues de Oliveira (titular);

José Antonio Pereira (suplente).

Art. 2º. O Conselho Deliberativo da Previdência Social Municipal de João Ramalho, que compõe o restante da estrutura administrativa do referido órgão, a partir das deliberações da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31/08/2016, definido, para um mandato de 4 (quatro) anos, com início em 16 de fevereiro de 2016 e término em 15 de fevereiro de 2020, passa a ter a seguinte composição:

I – Presidente-Gestor: Aparecido Alves Ribeiro

II – Primeiro Tesoureiro: Mariza Barbosa

III – Segundo Tesoureiro: Anderson de Jesus Lima Pinto

IV – Secretário: Fabiano da Silva Delganho

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Ramalho, 14 de setembro de 2016.

WAGNER MATHIAS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho e de acordo com o art. 114 da LOMJR, publicada por afixação no lugar próprio público de costume na data supra.

Sérgio Roberto Vanzella
Diretor de Secretaria